



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 1.966 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o § 4º, do Art. - 98, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972,

R E S O L V E :

I - autorizar, a título precário e gratuito, pe-
lo prazo de 60 dias, ao AEROCCLUBE DE POÇOS DE CALDAS, para suas reuniões, o uso da seguinte sala, localizada no Centro Administrativo Municipal:

"A área aproximada é de 19,25 m², pé direito - 4,00 m. Piso: la-
jotão tipo colonial, vermelho, encerado, em boas condições de
trabalho. Alvenaria: em tijolos maciços, rebocado com argamassa
convencional. Pintura: interno e externo - caiacão na cor amare-
la, em regular estado de conservação. Caixilharia: dois vitrões
em arco, tipo basculante, vidro cancelado. Uma janela em vidro
(apenas para iluminação). Uma porta também servindo, no momen-
to, para iluminação. Uma porta em madeira, em péssimo estado
de utilização. Forro em madeira lisa, cor cinza, com regular -
estado de conservação. Instalação elétrica: tipo incandescente,
com 3 (três) pontos de luz e um interruptor, tipo convencional.
Não há luminárias".

II - A formalização dos atos decorrentes desta -
Portaria incumbirá à Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1978.


RONALDO JIMENEZ
Prefeito Municipal
